

**ATO Nº 3683/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Cultura de Fortaleza.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
32128/12	16472.1 Antonete Medeiros Estevam	5º	15.02.2005 à 14.02.2010	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3684/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 159 parágrafo único, da Lei nº 4.058/72, de 02.10.1972, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio, não gozados, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
1168/12	22891.01 Francisco Ferreira Marques	1º	20.06.1980 à 19.06.1985	180
1168/12	22891.01 Francisco Ferreira Marques	2º	20.06.1985 à 19.06.1990	180

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3685/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
174385/11	17508.01 Antonio Tomaz de Araújo	2º	20.11.1989 à 19.03.1995	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 40 DE 11 DE MAIO DE 2012**

Altera a Instrução Normativa nº 05/2008 do Secretário de Administração do Município, que regulamentou a concessão do Incentivo de Titulação para os servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2008, de 13 de outubro de 2008, publicada no DOM Suplemento de 13/10/2008 que regulamentou a concessão do Incentivo de Titulação para os servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, definindo os critérios de correlação direta entre o título apresentado pelo servidor e o cargo ou função exercido. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de inclusão de novos cursos correlatos com o cargo/função ocupados pelo servidor, e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Alterar anexo I da Instrução Normativa nº. 05/2008 do Secretário de Administração do Município (DOM Suplemento de 13/10/2008). Art. 2º - A relação de cursos correlatos por cargo/função pertencente à Guarda Municipal e Defesa Civil será a constante no anexo único desta Portaria. Art. 3º - Esta Instrução Normativa poderá sofrer alteração caso haja inclusão de novos cursos pelo MEC. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CURSOS CORRELATOS POR CARGO/FUNÇÃO

CARREIRA: SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA CIVIL

CLASSE: A, B, C, ÚNICA

**CARGOS: INSPETOR, SUBINSPETOR, GUARDA MUNICIPAL, AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E AGENTE DE DEFESA CIVIL**

CURSOS CORRELATOS	
Graduação	Pós-Graduação
Área	Área
Administração	Administração
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo
Ciências Ambientais	Ciências Ambientais
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
Ciências da Computação	Ciências da Computação
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
Ciências Sociais	Ciências Sociais
Comunicação Social	Comunicação Social
Direito	Direito
Educação Física	Educação Física
Engenharia	Engenharia
Estatística	Estatística
Filosofia	Filosofia
Física	Física
Geografia	Geografia
Geologia	Geologia
História	História
Letras	Letras
Matemática	Matemática
Pedagogia	Pedagogia
Psicologia	Psicologia
Química	Química
Secretariado Executivo	Secretariado Executivo
Serviço Social	Serviço Social
Segurança Pública e Privada	Segurança Pública e Privada
Sociologia	Sociologia
Turismo	Turismo

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 41/2012**, de 11 de maio de 2012. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO no